SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4120

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, Sr. **WILGNER CHRISTIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV, por indicação do Vereador Gabriel da Silva Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 30 de abril de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:63C11B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
PORTARIA Nº 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Sr. **YURI SILVA ANTONIO**, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV, por indicação do Vereador Gabriel da Silva Lourenço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 4 de maio de 2026.

VEREADOR JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:34B08CD6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N. 09/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025

PARTES: CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10;

CONTRATADA: **INTEGRAL MED SOLUTIONS LTDA.,** estabelecida na Praça Dr. João Ober leander, n° 114, 1º andar, Salas 05/06 - Centro – Bom Jardim/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 50.354.908/000171.

OBJETO: Credenciamento para empresas especializadas na área de saúde pública com unidades físicas e/ou móveis na modalidade de prestação de serviços de profissionais Médicos para consultas especializadas, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 16 (dezesseis) municípios consorciados ao CIMSERRA de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde SUS.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 1.980.014,40 (Um milhão, novecentos e oitenta mil e quatorze reais, quarenta centavos).

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026 até 13/05/2027, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.2.2 O presente contrato não comporta reajuste, a exceção da alteração da tabela do SUS, para tal serviço.

Bom Jardim, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:BF1A1CF4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 20/2026 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA AS FUNÇÕES DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidores, preferencialmente efetivos, que pertençam os quadros permanentes do órgão (ou da administração pública), e que tenham, se possível, atribuições ou formação e qualificação relacionadas aos contratos que irão fiscalizar;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 desobriga esta Câmara Municipal do completo atendimento dos requisitos expostos nos arts. 7º e 8º *(caput)* da mesma lei, o que, contudo, não deve ser encarado como pretexto para que não se busque, dentro das limitações do órgão, dar a maior efetividade possível a tais comandos e ao Princípio da Segregação de Funções;

CONSIDERANDO as limitações estruturais desta Câmara Municipal, sobretudo, do quadro de pessoal (em seus aspectos quantitativos e de qualificação), bem como que se deve evitar nomeações, como fiscais/gestores de contrato, de servidores que desempenhem funções nos Processos Administrativos de contratação e de Pagamento;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos se dividem em diferentes espécies conforme sua forma de execução;

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Para a realização das funções de Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Câmara Municipal observar-se-á o disposto nos artigos subsequentes.

Art. 2º. Para a fiscalização e gestão de contratos administrativos cuja execução se refira à aquisição de bens para entrega imediata, em até 30 (trinta) dias, fica nomeada como Fiscal de Contratos a servidora **CARLA DE MELLO PIZANO**, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife sob a matrícula nº 090288-01.

Parágrafo único – A servidora mencionada no *caput* ficará responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos cuja entrega dos bens se dê de maneira imediata, ou seja, em até 30(trinta) dias, o que deverá ser indicado nos Termos de Referência de tais contratações.

Art. 3º. Para a fiscalização de contratos administrativos cujo objeto se refira à prestação de serviços públicos fica nomeada como Fiscal de Contratos a servidora **THAÍS COSENDEY CAMPANATE** ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, sob a Matrícula nº 090188-01.

§1º. A servidora mencionada no caput ficará responsável pela fiscalização dos contratos referentes aos serviços públicos de energia elétrica, serviços postais, e serviços de fornecimento e tratamento de água e esgoto, e de outros de mesma natureza que eventualmente venham a ser contratados.
§2º. Nos casos a que se referem o parágrafo anterior as funções desempenhadas, nos Processos administrativos de contratação, pelo setor jurídico, deverão ser exercidas, exclusivamente, pelo servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico, em homenagem ao Princípio da Segregação das funções.

Art. 4º. Para a fiscalização de contratos administrativos cujo objeto se refira à prestação de serviços de natureza continuada, com pagamentos mensais em parcelas fixas, fica nomeada como Fiscal de Contratos a servidora **LUÍSA SORRENTINO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo sob a matrícula nº 090189-01.

Parágrafo único - A servidora mencionada no *caput* ficará responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos, vigentes ou que venham a ser contratados, cuja prestação de serviços seja de natureza continuada, com pagamentos mensais em parcelas fixas, o que deverá ser indicado nos Termos de Referência de tais contratações.

Art. 5º. Para a fiscalização de contratos administrativos cujo objeto se refira à prestação de serviços de natureza continuada, por requisição e pagamento sob demanda, em parcelas mensais variáveis, fica nomeada como Fiscal de Contratos a servidora **MÔNICA GARCIA LACK**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo sob a matrícula nº 090175-01.
Parágrafo único – A servidora mencionada no *caput* ficará responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos, vigentes ou que venham a ser contratados, cuja prestação de serviços seja de natureza continuada, por requisição e pagamento sob demanda, em parcelas mensais variáveis, o que deverá ser indicado nos Termos de Referência de tais contratações.

Art. 6º. Para a fiscalização de contratos administrativos cujo objeto se refira à aquisição de bens, para entrega e pagamento conforme demanda administrativa, em parcelas mensais variáveis, fica nomeada como fiscal de contratos a servidora a servidora **CARLA DE MELLO PIZANO**, ocupante do cargo comissionado de Almoxarife sob a matrícula nº 090288-01.
Parágrafo único – A servidora mencionada no *caput* ficará responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos, vigentes ou que venham a ser contratados, cujo objeto se refira à aquisição de bens, para entrega e pagamento conforme demanda administrativa, em parcelas mensais variáveis, o que deverá ser indicado nos Termos de Referência de tais contratações.

Art. 7º. Para a fiscalização e gestão dos contratos administrativos cujo objeto se refira a aquisição de materiais de limpeza, fica nomeada como Fiscal de Contratos a servidora **JUSSARA MARTINS MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 090119-01.

Art. 8º. Para a fiscalização dos contratos administrativos cujo objeto se refira à aquisição de gêneros alimentícios fica nomeada como fiscal de contratos a servidora a servidora **CARLA DE MELLO PIZANO**, ocupante do cargo comissionado de Almoxarife sob a matrícula nº 090288-01.

Art. 9º. Para a fiscalização dos contratos administrativos cujo objeto se refira, direta ou indiretamente, aos veículos oficiais da Câmara Municipal, fica nomeado como Fiscal de Contratos o servidor **MARLEXON GONÇALVES NUNES**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Viaturas, sob a matrícula nº 090293-01.

Parágrafo único – O servidor mencionado no *caput* ficará responsável pela fiscalização dos contratos de gerenciamento e abastecimento de combustíveis, seguros veiculares, lavagem de veículos e aquisições de pneus, e de outros de mesma natureza cuja contratação venha a ocorrer.

Art. 10º. Para a fiscalização e gestão de contratos administrativos cujo objeto se refira à prestação de serviços por escopo/tarefa ou prazo determinado, fica nomeado como Fiscal de Contratos o servidor **MARCIEL RAPOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista sob a matrícula nº 090122-01.

Art. 11. Para a fiscalização de contratos administrativos cujo objeto se refira a prestação de Serviços de Engenharia ou realização de obras públicas, além da fiscalização realizada pelo próprio profissional de Engenharia contratado pela Câmara Municipal (ou a ela cedido) fica nomeado como Fiscal de Contratos o servidor **MARCIEL RAPOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista sob a matrícula nº 090122-01.

Art. 12. Os responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência dos Processos Administrativos em trâmite ou que vierem a ser deflagrados deverão mencionar, de forma expressa, no Termo de Referência, o servidor que exercerá a função de fiscal de contratos, tendo por base os critérios objetivos acima estabelecidos, consultando-se, em caso de dúvidas, a Presidência e o setor jurídico do órgão.

Parágrafo Único – Caso o Termo de Referência já tenha sido confeccionado, a menção poderá se dar através de documento autônomo em separado, devendo tal informação constar, em qualquer caso, no instrumento contratual que vier a ser firmado.

Art. 13. No exercício das funções de fiscal de contratos administrativos firmados sob a égide da Lei n. 14.133/2021 deverão os servidores observar as disposições da Instrução Normativa SCL nº 002/2022, e, de forma subsidiária e supletiva, o que dispõe o Decreto Federal nº 11.246/2022**.**

§1º. No caso de contratos administrativos que tenham sido firmados sob a égide da Lei n. 8666/93 deverão os servidores nomeados observar, desde que não conflite com a Lei n. 8666/93, as disposições da Instrução Normativa SCL nº 002/2022.

§2º. Na hipótese de haver conflito entre a Instrução Normativa SCL nº 002/2022 e a Lei n. 866/93, os fiscais de contrato deverão basear sua atuação nas orientações que constam no Manual de Fiscalização de Contratos elaborado pela AGU - Advocacia Geral da União, que ora se adota como parâmetro orientativo subsidiário e suplementar à instrução normativa.
Art. 14. A Câmara Municipal deverá providenciar a realização de cursos e treinamentos para a qualificação dos servidores que desempenharão as funções de fiscais e gestores de contratos administrativos.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput*, os servidores nomeados para as funções de fiscal/gestor de contrato deverão tomar ciência das disposições que constam nas regulamentações e manuais mencionados no art. 14, *caput*, e parágrafos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:E7F1C0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 21/2026 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO, ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDOos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de transparência ativa da Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como das normas complementares aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, atualização contínua e aprimoramento do sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal de Duas Barras (https://www.duasbarras.rj.leg.br/), como instrumento essencial de transparência, comunicação institucional e prestação de contas à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes e critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) para avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos dos órgãos públicos, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), incluindo a concessão de Selo de Qualidade em Transparência Pública;

CONSIDERANDO a inexistência, na estrutura administrativa atual desta Casa Legislativa, de unidade, cargo específico ou contrato administrativo destinado à gestão técnica e contínua do conteúdo do sítio eletrônico institucional;

CONSIDERANDO a relevância da prestação de assessoramento jurídico às atividades de ampliação da transparência pública;

CONSIDERANDO a formação e experiências anteriores dos servidores designados;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da transparência, acessibilidade, clareza e utilidade das informações disponibilizadas à população;

OPresidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras, a **Comissão Permanente de Gestão e Transparência do Sítio Eletrônico Institucional**, com a finalidade de promover a alimentação, atualização, organização, monitoramento e aprimoramento contínuo do portal institucional

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – **Carla de Mello Pizano – Almoxarife – Matrícula 090288-01;**
II – **Luiz Fernando Pires Thurler – Tesoureiro – Matrícula 090289-01;**
III – **Thais Cosendey Campanate – Assessor Jurídico – Matrícula 090188-01;**
IV – **Tiago da Silva Schumacker – Procurador Jurídico – Matrícula 090191-01;**
V – Ronald Reagan Rodrigues Tognolo – Agente Administrativo – Matrícula 090129-01.
§1º - aos servidores a que se referem os incisos III e IV incumbirão às atividades de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados aos demais membros, aos quais serão de destinadas as atividades precípuas destinadas a atender às finalidades expostas no art. 1º
§2º - ao servidor a que se refere o inciso V incumbirá às atividades de apoio a serem prestadas aos demais membros, aos quais serão de destinadas as atividades precípuas destinadas a atender às finalidades expostas no art. 1º
Art. 3º- Compete à Comissão:
I – Promover a alimentação contínua do sítio eletrônico institucional, mediante inserção, atualização e revisão de conteúdos, tais como textos, imagens, documentos, relatórios, atos administrativos, informações legislativas e demais dados de interesse público;
II – Zelar pela organização, clareza, acessibilidade e padronização das informações disponibilizadas;
III – Garantir que o conteúdo publicado esteja atualizado, completo, fidedigno e em conformidade com a legislação vigente;
IV – Implementar boas práticas de transparência ativa, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos órgãos públicos;
V – Atuar para o atendimento integral dos critérios estabelecidos pelo TCE-RJ para avaliação de transparência, especialmente aqueles relacionados ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
VI – Desenvolver ações voltadas à obtenção e manutenção do **Selo de Qualidade em Transparência Pública**;
VII – Identificar eventuais falhas, omissões ou inconsistências no portal e adotar providências para sua correção;
VIII – Sugerir melhorias estruturais, funcionais e visuais no sítio eletrônico, visando torná-lo mais acessível, intuitivo e eficiente;

IX – Promover a integração com os diversos setores da Câmara para coleta e disponibilização de informações;
X – Manter registro das atividades desenvolvidas, quando necessário, para fins de controle e auditoria.
Art. 4º - Compete ainda à Comissão:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal;
II – Auxiliar na preparação e organização de informações e documentos necessários à realização de auditorias promovidas pelo TCE-RJ;
III – Colaborar na apuração do nível de transparência do portal institucional;
IV – Atuar de forma proativa na adequação do sítio eletrônico às recomendações e determinações dos órgãos de controle externo.
Art. 5º - A Comissão atuará de forma contínua e permanente, podendo reunir-se sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público.
Art. 7º- A Comissão poderá solicitar o apoio de outros setores da Câmara Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas funções.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:9C9E6B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 22/2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 22 DE 12 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCEPCIONAL AO SERVIÇO COM FUNDAMENTO NO INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 937/2023"

CONSIDERANDOos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção, atualização contínua e aprimoramento do sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal de Duas Barras (https://www.duasbarras.rj.leg.br/), como instrumento essencial de transparência, comunicação institucional e prestação de contas à sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria n. 021/2026 (que designou a comissão Permanente de atualização do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duas Barras);

CONSIDERANDO a formação e experiências anteriores dos servidores designados;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da transparência, acessibilidade, clareza e utilidade das informações disponibilizadas à população;

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida gratificação por especial dedicação aos Servidores (Carla de Mello Pizano – Almoxarife - Matrícula 090288-01 e Luiz Fernando Pires Thurler – Tesoureiro – Matrícula 090289-01)**,** lotados, respectivamente, nos Setores Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, com fundamento no art. 34, inciso II do §3º da Resolução nº 937/2023, conforme as seguintes especificações e justificativas:

I - A concessão da gratificação de que trata se justifica com fundamento no inciso II do §3º do ar. 34 da Resolução nº 937/2023, uma vez que, conforme consta na Portaria n.021/2026, os referidos servidores foram designados como membros da comissão permanente para gestão, alimentação, atualização e aprimoramento do sítio eletrônico institucional da câmara municipal de duas barras, sendo certo que tal designação elevará de forma relevante, a demanda de serviço rotineira dos cargos de tais servidores.

II - A designação da servidora Carla de Mello Pizano para compor a comissão se deu em razão do melhor aproveitamento, pelo órgão, dos conhecimentos que tal servidora dispõe em decorrência de sua formação jurídica, de modo que poderá contribuir para a adequada interpretação normativa e organização das informações institucionais do sítio eletrônico do órgão;

III - A designação do servidor Luiz Fernando Pires Thurler se deu em razão de sua experiência prévia em atividades correlatas à gestão e alimentação do sítio eletrônico deste órgão;
IV - As gratificações a que se referem este artigo serão pagas no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre os vencimentos base dos respectivos servidores, considerando-se, para tanto, o nível de complexidade das tarefas e as demandas de serviço cometidas aos servidores.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D3EE116E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2436/2026
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, bem como a execução dos serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.de Duas Barras de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.365/361/366.0017/0016/0019.2.020/2.022/2.025.3390390000.33903917000.257300000000 / 02.0900.12.365/361/366.0017/0016/0019.2.020/2.022/2.016/2.025.33903000000.33903025000/33903099999/33903099000.257300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 665.622,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 20 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6D38127C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2026

PROCESSO Nº: 2519/2025
CONCORRÊNCIA N°: 014/2026 - Menor Preço Global

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Duas Barras, abrangendo o deslocamento diário de ida e volta entre a residência dos alunos e as unidades escolares, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas no **Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M R DE MATTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.366.0019.2.027.33903900000.155000000000 / 02.0900.12.361.0016.2.017.33903900000.157300000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 4.460.029,48 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, do dia **07/05/2026 a 07/05/2027**, passando a vigorar após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Duas Barras - RJ., 07 de maio de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A2274D70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 102, 105/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903099999.266000009999.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 41.432,68 (Quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A21E4C08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 104, 106/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903099999.266000009999.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 46.262,80 (Quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:642D0CA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 101, 103/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903099999.266000009999.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 47.768,72 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8165BECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 93, 98/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903099999.266000009999.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 148.761,05 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8C3EA516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 99, 100/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1701.08.245.0033.2.055.33903000000.33903007000.266000009999 / 02.1701.08.245.0032.2.054.33903000000.33903099999.266000009999.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 71.894,04 (Setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:30ABDD17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1286/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual contratação de serviços de manutenção operacional**, preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo o fornecimento parcelado e contínuo de peças e componentes originais e genuínos, conforme as quantidades e condições estabelecidas, destinados ao atendimento das necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências constantes no Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FJS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 214, 215/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33903900000.33903906000.170400000000 / 02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903039000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 48.361,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AACC6E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1286/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **futura e eventual contratação de serviços de manutenção operacional**, preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo o fornecimento parcelado e contínuo de peças e componentes originais e genuínos, conforme as quantidades e condições estabelecidas, destinados ao atendimento das necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências constantes no Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JONAS FERNANDES ZÃO AUTO PEÇAS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 216/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33903900000.33903906000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **08 (oito) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de abril de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3D206CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2026
AO CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 054/2025

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência e valor do Contrato n° 100/2025, Processo 054/2025 com a **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ROTINAS E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**. Contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil para prestação de serviços de acompanhamento e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da gestão, objetivando o suporte a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ. **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ROTINAS E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
FUNDAMENTO: Art. 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0600.04.010.2.010.33903900000.170400000000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$151.444,80 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **12 (doze) meses,** contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027.

Duas Barras/RJ., 07 de maio de 2.026.

JAIRO SILVEIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F1EA09E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593 / 26 = DIA DO DISTRITO DE MONNERAT.

Institui o "Dia do Distrito de Monnerat" e a "Semana de Monnerat" no Calendário Oficial do Município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Barras o "Dia do Distrito de Monnerat", a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho, em referência à data histórica de 29 de junho de 1891, quando a localidade passou a receber oficialmente o nome de Monnerat e foi reconhecida como segundo distrito do Município de Duas Barras.

Art. 2º - Fica também instituída a "Semana de Monnerat", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 29 de junho, com a realização de atividades comemorativas no Distrito de Monnerat.

Art. 3º - As comemorações da Semana de Monnerat poderão ser promovidas atividades culturais, cívicas, educativas, esportivas e turísticas, que poderão englobar – a critério do Poder Executivo – tais como:
I – Desfile cívico com participação das escolas e instituições locais;
II – Eventos culturais e apresentações artísticas;
III – Cavalgadas e atividades tradicionais da cultura rural;
IV – Feiras rurais, gastronômicas e de artesanato;
V – Atividades esportivas e recreativas;
VI – Ações educativas voltadas à valorização da história e da cultura do distrito.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar as atividades previstas nesta Lei em parceria com associações, instituições de ensino, entidades culturais, produtores rurais e demais organizações da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 16 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B40CAA6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1595 / 26 = ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO.

EMENTA: "ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2019, E ELEVA O VALOR DO ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO PARA R$ 777,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o Parágrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.367/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O valor do abono salarial pago no mês de aniversário do servidor efetivo, que se refere o caput corresponderá o ***valor de R$ 777,00*** *(setecentos e setenta e sete reais)."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F46ABCEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1596 / 26 = ABONO PECUNIÁRIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREV DB.

EMENTA: "ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2025, E ELEVA O VALOR DO ABONO PECUNIÁRIO PARA R$ 400,00, AOS SERVIDORES APOSENTADOS E AOS PENSIONISTAS DO PREV DUAS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei altera o Parágrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O valor do abono salarial pago no mês de aniversário do servidor aposentado ou pensionista, que se refere o caput corresponderá o valor R$ 400,00 (quatrocentos reais)."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B827B8EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4997/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 2973/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Sebastião Jorge da Silva Santiago**, Servente**, matrícula nº 20/1265**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 14/04/2026, pelo Médico do Trabalho do município, Dr ª. Rosa Ângela P. de Andrade - CRM 52.34494-4.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 14 de abril de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F8456742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4998/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 1480/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Ivete Freitas Silva**, **Professor I, matrícula nº 20/0940**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 07/04/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 07 de abril de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:55A7A3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4999/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Rogério Moraes Santiago, Motorista, matrícula 20/1397, no Nível IV, Classe J,**de acordo com o processo administrativo n° 215/2026, com eficácia a partir de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:86F5699F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5000/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Jeane Freitas Figueiras, Auxiliar de Contabilidade, matrícula 20/0916, no Nível V, Classe L,**de acordo com o processo administrativo n° 621/2026, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F96428D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Matheus Ferreira da Luz Miraglia dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20/3181, no Nível V, Classe F,**de acordo com o processo administrativo n° 944/2026, com eficácia a partir de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CC4979CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Edimar dos Santos Fernandes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20/3173, no Nível V, Classe E,**de acordo com o processo administrativo n° 943/2026, com eficácia a partir de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:61C0C473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5003/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Eliane dos Santos Ferreira, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2388, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1321/2026, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:976D1499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5004/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Marcela de Souza Silva Carvalho, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2748, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1320/2026, com eficácia a partir de 01 de junho de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4E71B346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor municipal abaixo identificado;
CONSIDERANDO que o art. 37, § 14, da Constituição Federal dispõe que a aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive pelo Regime Geral de Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê que a vacância do cargo público decorrerá, dentre outras hipóteses, de aposentadoria, bem como que a vaga ocorrerá na data da publicação do respectivo ato; e, por fim,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público ocupado pelo servidor **Silvio de Souza**, **matrícula nº 20/2271**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública, em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica formalizado o desligamento do servidor em referência do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, encerrando-se o respectivo vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor competente, deverá promover as anotações funcionais cabíveis, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, inclusive quanto à apuração e pagamento de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3BBBF498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura ao servidor o benefício de auxílio-natalidade por ocasião do nascimento de filho, mediante comprovação;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor DAVID LEONARDO SOARES DE SOUZA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1414/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DAVID LEONARDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 20/2365, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de AUXÍLIO-NATALIDADE, em razão do nascimento de sua filha, ocorrido em 29 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.343/2019.

Art. 2º. O valor do benefício será apurado e pago na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, adotar as providências necessárias ao seu processamento e pagamento, com as devidas anotações funcionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, consignadas à folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D2204D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5007/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Evanize Aparecida dos Santos da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20/1455, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 700/2026, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:11F67D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5008/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Vanilda Arruda, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2391, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 007/2026, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:008B75AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 220/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Para Elaboração de Conteúdo Editorial Institucional e Produção Gráfica de Informativo do Município de Engenheiro Paulo de Frontin
CONTRATADO: Telles & Telles Comunicações LTDA
CNPJ: 11.512.400/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 58.446,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta seis reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de **R$** 58.446,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta seis reais) ordenado pela **Secretaria Municipal de Governo**, em favor da Empresa Telles & Telles Comunicações LTDA, CNPJ 11.512.400/0001-00 aos autos do Processo Administrativo n° **220/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Para Elaboração de Conteúdo Editorial Institucional e Produção Gráfica de Informativo do Município de Engenheiro Paulo de Frontin** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FDC2D54C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 944/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 944/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 III
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Equipamento Agrícola - Retroescavadeira
CONTRATADO: Beviat Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 41.717.807/0001--27
VALOR TOTAL: R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso III do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026

JOSÉ GABRIEL PALLA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de **R$** 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) ordenado pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor da Empresa Beviat Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 41.717.807/0001--27 aos autos do Processo Administrativo n° **944/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da III da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Equipamento Agrícola – Retroescavadeira** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026

JOSÉ GABRIEL PALLA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6BD1DB8F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 07 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 49.350,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03	Essencial à Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.1.500	Sentenças Judiciais	R$ 14.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04	Administração	
02.09.04.122	Administração Geral	
02.09.04.122.0008	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 1.220,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.280,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.122	Administração Geral	
02.10.04.122.0008	Administração Executiva	
02.10.04.122.0008.2.273	Manutenção da Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1.705	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	
02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.705	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.350,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.304	Vigilância Sanitária	
02.18.10.304.0028	Ações de Saúde	
02.18.10.304.0028.2.250	Ações de Bem Estar e Controle Populacional de Animais	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.049	Educação Ambiental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 3.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	

02.18.18.541.0022.2.174	Insumos Agrícolas	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 2.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.20	Agricultura	
02.18.20.122	Administração Geral	
02.18.20.122.0008	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.21	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
02.21.15	Urbanismo	
02.21.15.452	Serviços Urbanos	
02.21.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.21.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 49.350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67411490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2559/2026

Adesão de ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PREF. MUN. DE EWBANK DA CÂMARA

Partes: Município de Mendes, através do **Fundo Municipal de Educação – 43.327.293/0001-29 e POP Móveis para Escritório, inscrita no CNPJ nº 18.335.298/0001-56.**

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente Termo tem por objeto a aquisição de cadeiras executivas e cadeiras empilháveis (sem braço), em polipropileno, destinadas ao atendimento do setor administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR:

R$ 78.386,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais)

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.

Mendes, 11 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A9945583

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a prestação de contas mensal relativo à parcela 02/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 09/04/2026, conforme parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, através do Termo de Fomento nº 001/2026, com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 11 de maio de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:135A0435

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.171, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
101220040.2247 Manutenção dos Servidores da Saúde
3191.13.1500 Obrigações Patronais R$ 1.000.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010044.2195 Manutenção da Atenção básica
3190.11.1500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00

103020043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
319011.1500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 12 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 12 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:9A7D74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 088 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 088 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar **Jacqueline Machado Barboza**, inscrita no CPF sob o nº 072.137.037-30, como Secretária Executiva – SE desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:E569A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 089 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 089 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Jacqueline Machado Barboza**, inscrita no CPF sob o nº 072.137.037-30, como Diretora de Projetos, símbolo CC-01 desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:18569E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 090 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 090 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Elaine Cristina Silva Pires Salino Braga**, inscrita no CPF sob o nº 071.949.677-23, como Secretária Executiva, símbolo SE desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:D0DF7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 091 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 091 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Carlos Alberto Alves Bastos**, inscrito no CPF sob o nº 622.795.307-59, como Assessor Técnico – Nível 01 desta Secretaria, símbolo CC-04.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:3D663393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 092 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 092 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Sebastião Carlos Gama Filho**, inscrito no CPF sob o nº 498.105.107-72, como Secretário Executivo desta Secretaria, símbolo SE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:22038156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 093 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 093 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar **João Pedro A. Maurício**, matrícula 110599-0, como Coordenador desta Secretaria, símbolo FG-01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:5846FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 094 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 094 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **João Pedro A. Maurício**, matrícula 110599-0, como Diretor Administrativo desta Secretaria, símbolo FGE-01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:80B545D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 095 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 095 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar **Raiane Furtado Pereira de Carvalho**, matrícula 110374-1, como Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, símbolo DGD 01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:FEC08F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 096 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 096 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Exonerar a servidora **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como Diretora Administrativa desta Secretaria, FGE-01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:71B555D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 097 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 097 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear a servidora **Elisângela do Nascimento Fernandes Gomes**, matrícula 110051-3, como Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, símbolo DGD 01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:8F58A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 098 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 098 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Elaine Pereira Alves**, matrícula 110.495-0, como Coordenadora desta Secretaria desta Secretaria, FG-01.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:2BD144FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 099 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 099 DE 04 DE MAIO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **Elaine Pereira Alves**, matrícula 110.495-0, como Diretora Administrativa desta Secretaria, símbolo FGE-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:B901A432

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 809/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
36	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.573.0000	110.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
54	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D1D07D24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
EDITAL - AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES
FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES
PREVIMENDES

Dispensa de Licitação sob n. 0006/2026
Edital 0006/2026
O FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **15.495.547/0001-82**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1- OBJETO
Aquisição de serviço identificação visual para instalação e adesivos de parede, de janelas de vidro, letreiros em ACM, Totem e placas de identificação de salas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.39.00.00.00.0– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2- A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do **PREVIMENDES** descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção,

limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

3- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - BIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

4.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

4.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão positiva com efeitos de negativos.

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4- DO PAGAMENTO

5.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao ÓRGÃO CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.

5.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.3 O pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE de em parcela única forma integral mediante depósito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento definitivo do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.5. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

5- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação caberá a servidores a serem formalmente designados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, lotado no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.

6.2. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.2.1 A CONTRATADA indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;

6.2.2 O CONTRATANTE manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.

6.2.3 Na fiscalização, o CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.

6.3. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.5 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.7 Eventual solicitação da CONTRATADA deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do ÓRGÃO CONTRATANTE, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico: compras@previmendes.rj.gov.br.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Assinar o contrato ou documento formal que o substitua em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
7.2 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
7.3 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4 Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.
7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
7.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

9. CRONOGRAMA

9.1. A publicação será realizada no Diário Oficial do Município com prazo para envio das propostas de 3 (três) dias úteis, até as 17:00 do último dia.
9.2 As propostas deverão ser enviadas por intermédio do endereço eletrônico do Fundo, qual seja compras@previmendes.rj.gov.br ou entregues em envelope fechado e lacrado na sede do Fundo, a saber: Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, no horário de 9:00 às 17:00.
9.3 Após o cumprimento dos requisitos de itens 9.2 ou 9.3 serão julgadas as propostas mais vantajosas.
9.4 Verificando as propostas mais vantajosas serão averiguados o preenchimento dos requisitos de habilitação e caso sejam cumpridos serão enviados os termos de aceite aos vencedores que deverão responder com a devolução assinada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento que pode ser realizada via aplicativo *whatsapp*, endereço de e-mail, ou assinatura de comprovante de recebimento.
9.5. Em caso de descumprimento dos requisitos de habilitação serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.
9.7 Caso um dos vencedores manifeste desinteresse em fornecer deverá preencher Manifestação de Desinteresse justificando os motivos da desistência.
9.8 Em caso de inexistência de confirmação em prazo superior a 3 (três) dias corridos, será considerado o recebimento tácito e contado o prazo de item 9.6 a partir do quarto dia.
9.9 Após o envio da devolução assinada do termo de aceite, o contratante enviará a referida nota de empenho no prazo de 7 (sete) dias úteis.
9.10. Em caso de inexistência da devolução assinada do termo de item 9.6, em razão de desistência expressa ou tácita, serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.
9.11. Após o recebimento da nota de empenho que deverá ser confirmada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos, na mesma forma dos itens 9.6 e 9.8, deverão ser fornecidos os matérias no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a confirmação expressa ou tácita.

9.12. Por fim, após a entrega por parte do fornecedor e o recebimento o contratante deverá realizar o pagamento na forma do item 5.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mendes-RJ, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III- Termo de Referência
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V- Termo de Aceite ou Desistência

Mendes, 04 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Anexo I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Com fulcro no art. 72, inciso da I, da lei 14.133/2021**.**
INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal nº. 207 de 29 de julho de 2025 o qual, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, publicado no dia 04/08/2025, bem como, a utilização do CATMAT e CATSERV do COMPRAS.GOV.

INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – SERVIÇOS

DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:		maio/2026
Material de Consumo ( )		**Material Permanente ( )**
Serviço Continuado ( )		**Serviço Não Continuado (X)**
Obra ( )		**Serviço de Engenharia ( )**
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Serviço de Identificação Visual.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pela necessidade de apresentação de um ambiente mais profissional e criação de uma identidade visual física para acrescentar de forma significativa na busca desse profissionalismo, outrossim, é importante para o Fundo manter uma harmonia e unidade com os demais órgãos do Município.		
Contratação Prevista no PCA deste exercício financeiro?	Sim ( )	(X) Não

DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE		
( ) baixa	( ) média	(X) alta

Justificativa da definição do grau de prioridade:
Serviço de natureza essencial.

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):

Obs.: (*) Deve-se prevalecer as especificações contidas no Termo de Referência.

Item	CATSERV	Descrição	Unid.	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
01	--	Prestação de serviços de identificação visual (material gráfico)	Mensal	01	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL:						**R$ 30.000,00**

UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):
Programa de Trabalho – Apoio Administrativo da Unidade Gestora – *(NOTA: Informação o código completo do programa de trabalho)*
3.3.90.39.00.00.00.0

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa – 1.802.0000

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
Não se aplica.

Mendes, 15 de abril de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Anexo II

Processo administrativo sob nº 3236/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com fulcro no art. 6, inciso XX c/c art.18, inciso I e art. 18, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021 e art.4º, inciso I do Decreto Municipal nº 018/2024.

Mendes, 30 de fevereiro de 2026.

1 - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

O Fundo de Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mendes – PREVIMENDES, é um órgão da administração pública municipal com função de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes por força do art. 1º da Lei Municipal 1531 de 05 de março de 2012.
Dessa forma, com base no art. 4º, incisos I e II, também desta lei, o Fundo tem por finalidade receber, assegurar e administrar o recursos financeiros que serão utilizados para custar os benefícios futuros, bem como conceder aos beneficiários os
Ocorre que para a realização das atividades rotineiras é importante a apresentação de um ambiente mais profissional e a criação de uma identidade visual física pode acrescentar de forma significativa na busca desse fim, outrossim, é importante para o Fundo manter uma harmonia e unidade com os demais órgãos do Município, razão pela qual optou-se para solucionar a aquisição dos seguintes materiais descritos em item 2.
Por fim, insta salientar que a existência de identificação visual na edificação do Fundo é um dos requisitos para elevação do nível atual de Progestão.

2- DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art.18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021)
A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual-PCA.

3- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art.18, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021)

A presente aquisição possui como requisitos técnicos:

· **Placas de Identificação de Salas** em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos;
· **Adesivo Perfurado Para Vidro** em material: Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. Impressão: Digital colorida Aplicação: Vidros (face externa).
· **Adesivo de parede em Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. Acabamento: Laminação protetora Aplicação: Parede interna.
· **Letreiro em ACM em material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. Fixação: Parafusos/chumbadores,

· **TOTEM EXTERNO** Dimensões: 2,8 m (altura) x 1 m (largura) Material: Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura Metálica Estrutura em aço carbono galvanizada Coluna: mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) Travamento interno: metalon 20x20 mm Base: concreto 60x60x80 cm Chumbadores: 4 barras 1/2" ou superior Revestimento: ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo Base: Concreto Fixação: Chumbado Iluminação: inclusa.

3.1 A empresa vencedora deve apresentar demonstração que possui capacidade técnica para realização do serviço através de demonstração de serviços realizados anteriormente por instrumento de portfólio.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021)

Trata-se de contratação de serviço identificação visual com a contratação de empresa para instalação e adesivos de parede, de janelas de vidro, letreiros em ACM, Totem e placas de identificação de salas.

4.1 Dos quantitativos e serviços

Item	Especificação Resumida	Quant
01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS** Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação.	01

	Acabamento: Laminação protetora	
	Aplicação: Parede interna	
	Dimensões: 2,51 m x 3,16 m	
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA**	01
	Dimensões: 13 m x 1,13 m	
	Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação	
	Estrutura: Metálica (se necessário)	
	Fixação: Parafusos/chumbadores	
07	**LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL**	01
	Material: ACM (mín. 3 mm)	
	ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação	
	Estrutura: Metálica	
	Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon.	
	Fixação: Parafusos/chumbadores	
	Dimensões: 7 m x 1,13 m	
08	**LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA**	01
	Material: ACM (mín. 3 mm)	
	ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação	
	Estrutura: Metálica (se necessário)	
	Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon.	
	Fixação: Parafusos/chumbadores	
	Dimensões: 2,6 m x 1,13 m	
09	**TOTEM EXTERNO**	01
	Dimensões: 2,8 m (altura) x 1 m (largura)	
	Material: Estrutura metálica + ACM	
	ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação	
	Estrutura Metálica	
	Estrutura em aço carbono galvanizada	
	Coluna: mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) **Travamento interno:** metalon 20x20 mm	
	Base: concreto 60x60x80 cm	
	Chumbadores: 4 barras 1/2" ou superior **Revestimento:** ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo	
	Base: Concreto **Fixação:** Chumbado **Iluminação:** inclusa.	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art.18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para atendimento das demandas do órgão, buscou-se soluções para o problema dentre elas apareceram: 1- buscar realização do serviço por servidores do Município; 2 – Contratação de Serviço de Terceiro.

Tendo em vista que não existem servidores no Município lotados com qualificação técnica necessária para realização do **serviço a única alternativa possível esta na contratação de serviço de terceiros.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VI da Lei 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no art.13 do Decreto Municipal sob nº 018/2024, que dispõe: *"Para estimativa de preços, serão priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II ou III, do §1º, art.23 da Lei 14.133/2021, ou nas hipóteses de inviabilidade, apresentar justificativa nos autos",* foi utilizada como parâmetros a utilização de cotações com três empresas, com base no art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021;
No que tange a não utilização dos parâmetros estabelecidos do art.23, §1º, inciso III, se dá pela inexistência desses instrumentos para o serviço objeto deste presente estudo.
Insta salientar que o presente Fundo já tentou realizar a presente contratação em momentos anteriores, seja por instrumento de contratação direta que resultou sem êxito por ausência de certidão do vencedor nos autos do processo administrativo sob n. 0007/2025 seja por adesão a ata em processo sob n. 0360/2023 com referido empenhamento nos autos do processo 0188/2025, por negativa da empresa vencedora em realizar o serviço.
Nesse interim, seguem os valores das três propostas recebidas que apresentaram os seguintes valores:

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS**			
	Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06		
0786558 Milton da Silva			R$ 42,00	R$ 252,00
Cem por cento comunicação visual			R$ 35,00	R$ 210,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 47,25	R$ 283,50
Média			R$ 41,42	
Mediana			R$ 42,00	
Desvio Padrão			5,018023072	
Taxa Variação			12,12%	
Índice Utilizado		Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 41,42

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06		
0786558 Milton da Silva			R$ 102,00	R$ 612,00
Cem por cento comunicação visual			R$ 85,00	R$ 510,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 114,75	R$ 680,50
Média			R$ 100,58	
Mediana			R$ 102,00	
Desvio Padrão			12,18663	
Taxa Variação			12,12%	
Índice Utilizado		Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 100,58

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01		
0786558 Milton da Silva			R$102,00	R$ 102,00
Cem por cento comunicação visual			R$ 85,00	R$ 85,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 114,75	R$ 114,75
Média			R$ 100,58	
Mediana			R$ 102,00	
Desvio Padrão			12,18663	
Taxa Variação			12,12%	
Índice Utilizado		Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 100,58

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01		
0786558 Milton da Silva			R$ 1.641,60	R$ 1.641,60
Cem por cento comunicação visual			R$ 1.368,00	R$ 1.368,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 1.846,80	R$ 1.846,80
Média			R$ 1.618,80	
Mediana			R$ 1.641,60	
Desvio Padrão			196,133016	
Taxa Variação			12,12%	
Índice Utilizado		Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 1.618,80

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 2,51 m x 3,16 m	01		

0786558 Milton da Silva		R$ 1.312,80	R$ 1.312,80
Cem por cento comunicação visual		R$ 1.094,00	R$ 1.094,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA		R$ 1.476,90	R$ 1.476,90
Média		R$ 1.294,57	
Mediana		R$ 1.312,80	
Desvio Padrão		156,849064	
Taxa Variação		12,12%	
Índice Utilizado	Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 1.294,57

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**		
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA** **Dimensões:** 13 m x 1,13 m **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) **Fixação:** Parafusos/chumbadores	01	**Valor Unitário**	**Valor Total**
			R$ 11.421,00	R$ 11.421,00
0786558 Milton da Silva				
Cem por cento comunicação visual			R$ 8.460,00	R$ 8.460,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 11.421,00	R$ 11.421,00
Média			R$ 10.434,00	
Mediana			R$ 11.421,00	
Desvio Padrão			1395,828786	
Taxa Variação			13,38%	
Índice Utilizado	Média		**Valor Unitário estimado**	R$ 10.434,00

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**		
07	**LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 7 m x 1,13 m	01	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0786558 Milton da Silva			R$ 6.709,20	R$ 6.709,20
Cem por cento comunicação visual			R$ 5.591,00	R$ 5.591,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 6.709,20	R$ 6.709,20
Média			R$ 6.336,47	
Mediana			R$ 6.709,20	
Desvio Padrão			527,124535	
Taxa Variação			8,32%	
Índice Utilizado	Média		**Valor Unitário estimado**	R$ 6.336,47

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**		
08	**LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 2,6 m x 1,13 m	01	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0786558 Milton da Silva			R$ 3.474,00	R$ 3.474,00
Cem por cento comunicação visual			R$ 2.895,00	R$ 2.895,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA			R$ 3.908,25	R$ 3.908,25
Média			R$ 3.425,75	
Mediana			R$ 3.474,00	
Desvio Padrão			415,062194	
Taxa Variação			12,12%	
Índice Utilizado	Média		**Valor Unitário estimado**	R$ 3.425,75

Item	**Especificação Resumida**	**Quant**		
09	**TOTEM EXTERNO** **Dimensões:** 2,8 m (altura) x 1 m (largura) **Material:** Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura Metálica** Estrutura em aço carbono galvanizada **Coluna:** mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) **Travamento interno:** metalon 20x20 mm **Base:** concreto 60x60x80 cm **Chumbadores:** 4 barras 1/2" ou superior	01	**Valor Unitário**	**Valor Total**

	Revestimento: ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo **Base:** Concreto **Fixação:** Chumbado **Iluminação:** inclusa.		
0786558 Milton da Silva		R$ 6.456,00	R$ 6.456,00
Cem por cento comunicação visual		R$ 5.380,00	R$ 5.380,00
Nova Futura Midia Exterior LTDA		R$ 7.263,00	R$ 7.263,00
Média		R$ 6.366,33	
Mediana		R$ 6.456,00	
Desvio Padrão		771,341832	

Taxa Variação		12,12%	
Índice Utilizado	Média	**Valor Unitário estimado**	R$ 6.366,33

Dessa forma, tendo como base no entendimento de literatura estatística, haja vista que todos os coeficientes de variação serem inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), expressa que existe uma baixa dispersão de dados, consequentemente tornando a média o indicador estatístico a ser utilizado, resultando no valor estimado total de **R$ 315,21 (trezentos e quinze reais e vinte um centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação Resumida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS** Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06	R$ 41,42	R$ 248,50
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06	R$ 100,58	R$ 603,50
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01	R$ 100,58	R$ 100,58
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01	R$ 1.618,80	R$ 1.618,80
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 2,51 m x 3,16 m	01	R$ 1.294,57	R$ 1.294,57
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA** **Dimensões:** 13 m x 1,13 m **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica (se necessário) Fixação: Parafusos/chumbadores	01	R$ 10.434,00	R$ 10.434,00
07	LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. Fixação: Parafusos/chumbadores Dimensões: 7 m x 1,13 m	01	R$ 6.336,47	R$ 6.336,47
08	LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 2,6 m x 1,13 m	01	R$ 3.425,75	R$ 3.425,75
09	**TOTEM EXTERNO** **Dimensões:** 2,8 m (altura) x 1 m (largura) **Material:** Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura Metálica** Estrutura em aço carbono galvanizada **Coluna:** mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) **Travamento interno:** metalon 20x20 mm **Base:** concreto 60x60x80 cm **Chumbadores:** 4 barras 1/2" ou superior **Revestimento:** ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo	01	R$ 6.366,33	R$ 6.366,33

	Base: Concreto **Fixação:** Chumbado **Iluminação:** inclusa.			
			Valor Total	**R$ 30.428,50**

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art.18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021)

Para atendimento das demandas do órgão, buscou-se soluções para o problema dentre elas apareceram: 1- buscar realização do serviço por servidores do Município; 2 – Contratação de Serviço de Terceiro.
Tendo em vista que no Município não existem servidores lotados com qualificação técnica necessária para realização do serviço a única alternativa possível esta na contratação de serviço de terceiros.
Em relação aos critérios de julgamento, a presente contratação exige o menor preço global haja vista que os serviços descritos são interligados e concentrados no mesmo local o que seria incoerente a contratação de mais de uma empresa executando parcialmente o serviço cada uma.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista que o serviço será implementado integralmente não existe a possibilidade nem necessidade de parcelamento.

9. CONCLUSÃO (art.18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

9.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no **item "1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUI-SE SER VIÁVEL** a contratação pretendida.
9.2 A presente contratação enquadra-se como contratação direta na dispensa na forma do art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.
9.3 Tendo em vista a contratação ser de natureza simples e não ser requisito obrigatório dispensou-se os seguintes elementos contidos no art. 18, §1º incisos IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021 no presente estudo técnico preliminar, com base no art.18,
§2º da Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO

Este presente documento foi elaborado no período compreendido entre
30/04/2026 e 04/05/2026.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

JORGE WILLIAM SANDORA BARBOSA
Setor de Compras

Concordo e aprovo com os termos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Anexo III

TERMO DE REFERÊNCIA

Com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objeto serviço identificação visual com a contratação de empresa para instalação e adesivos de parede, de janelas de vidro, letreiros em ACM, Totem e placas de identificação de salas.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" , da Lei 14.133/2021)
O Fundo de Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mendes – PREVIMENDES, é um órgão da administração pública municipal com função de gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mendes por força do art. 1º da Lei Municipal 1531 de 05 de março de 2012.
Dessa forma, com base no art. 4º, incisos I e II, também desta lei, o Fundo tem por finalidade receber, assegurar e administrar o recursos financeiros que serão utilizados para custar os benefícios futuros, bem como conceder aos beneficiários os
Ocorre que para a realização das atividades rotineiras é importante a apresentação de um ambiente mais profissional e a criação de uma identidade visual física pode acrescentar de forma significativa na busca desse fim, outrossim, é importante para o Fundo manter uma harmonia e unidade com os demais órgãos do Município, razão pela qual optou-se para solucionar a aquisição dos seguintes materiais descritos em item 2.
Por fim, insta salientar que a existência de identificação visual na edificação do Fundo é um dos requisitos para elevação do nível atual de Progestão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" , da Lei 14.133/2021)
Para atendimento das demandas do órgão, buscou-se soluções para o problema dentre elas apareceram: 1- buscar realização do serviço por servidores do Município; 2 – Contratação de Serviço de Terceiro.
Tendo em vista que no Município não existem servidores lotados com qualificação técnica necessária para realização do serviço a única alternativa possível esta na contratação de serviço de terceiros.

Em relação aos critérios de julgamento, a presente contratação exige o menor preço global haja vista que os serviços descritos são interligados e concentrados no mesmo local o que seria incoerente a contratação de mais de uma empresa executando parcialmente o serviço cada uma.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei 14.133/2021),
Trata-se de contratação de serviço identificação visual com a contratação de empresa para instalação e adesivos de parede, de janelas de vidro, letreiros em ACM, Totem e placas de identificação de salas.
4.1 Dos quantitativos e serviços

Item	Especificação Resumida	Quant

01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS** Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO**	
	Material: Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 2,51 m x 3,16 m	01
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA** **Dimensões:** 13 m x 1,13 m **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) **Fixação:** Parafusos/chumbadores	01
07	**LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 7 m x 1,13 m	01
08	**LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 2,6 m x 1,13 m	01
09	**TOTEM EXTERNO** **Dimensões:** 2,8 m (altura) x 1 m (largura) **Material:** Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. Material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura Metálica Estrutura em aço carbono galvanizada Coluna: mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) Travamento interno: metalon 20x20 mm Base: concreto 60x60x80 cm Chumbadores: 4 barras 1/2" ou superior Revestimento: ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo Base: Concreto Fixação: Chumbado Iluminação: inclusa.	01

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" ,da Lei 14.133/2021)

a. Forma de execução e prazo de entrega

5.1. Duração do Contrato

A presente contratação constitui-se em serviço de pronta entrega, dispensando-se assim a celebração de contrato formal.

5.2 Garantias Contratuais

5.2.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

3.2.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

5.3 Das Obrigações das Partes

5.3.1 Obrigações do Fornecedor/ Contratado

5.3.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

5.3.1.2 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1.3 Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

5.3.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.3.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.3.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.4.2 Obrigações do Órgão

5.4.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" , da Lei 14.133/2021)

6.1.A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor designado formalmente pela Diretora Presidente do ÓRGÃO CONTRATANTE, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido órgão como responsável.

6.2. A fiscalização da contratação caberá aos servidores a serem formalmente designados pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, lotados no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.

6.3. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.3.1 O FORNECEDOR indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;

6.3.2. O CONTRATANTE manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.

6.3.3 Na fiscalização, o CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.

6.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.5. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.6 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.7 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.8 Eventual solicitação da CONTRATADA deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do ÓRGÃO CONTRATANTE, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico:
compras@previmendes.rj.gov.br.

6.9 Recebimentos provisório e definitivo do objeto

6.9.1 Os dispositivos desta cláusula se aplicam ainda que não exista um contrato formal propriamente dito, considerando nos casos de sua ausência, a existência de um contrato implícito que se exterioriza pela nota de empenho, Termo de Ciência, Termo de Compromisso ou qualquer documento formal que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei 14.133/2021

7.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao ÓRGÃO CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.

7.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.3 O pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE em parcelas mensais mediante depósito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021)

8.1 Como critério de julgamento na dispensa de licitação, com base no art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que será adotado o menor preço por item, na forma do art. 33, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021).

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R$ 30.428,50 (trinta mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos) em que:

Item	Especificação Resumida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06	R$ 41,42	R$ 248,50
02	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO Material: Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. Impressão: Digital colorida Aplicação: Vidros (face externa) Dimensões: altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06	R$ 100,58	R$ 603,50
03	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO Material: Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. Impressão: Digital colorida Aplicação: Vidros (face externa) Dimensões: altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01	R$ 100,58	R$ 100,58
04	ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. Acabamento: Laminação protetora Aplicação: Parede interna Dimensões: 3,16 m x 3,51 m	01	R$ 1.618,80	R$ 1.618,80
05	ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. Acabamento: Laminação protetora Aplicação: Parede interna Dimensões: 2,51 m x 3,16 m	01	R$ 1.294,57	R$ 1.294,57
06	LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA Dimensões: 13 m x 1,13 m Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica (se necessário) Fixação: Parafusos/chumbadores	01	R$ 10.434,00	R$ 10.434,00
07	LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. Fixação: Parafusos/chumbadores Dimensões: 7 m x 1,13 m	01	R$ 6.336,47	R$ 6.336,47
08	LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA Material: ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura: Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. Fixação: Parafusos/chumbadores Dimensões: 2,6 m x 1,13 m	01	R$ 3.425,75	R$ 3.425,75
09	TOTEM EXTERNO Dimensões: 2,8 m (altura) x 1 m (largura) Material: Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e	01	R$ 6.366,33	R$ 6.366,33

	parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação Estrutura Metálica Estrutura em aço carbono galvanizada Coluna: mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) Travamento interno: metalon 20x20 mm Base: concreto 60x60x80 cm Chumbadores: 4 barras 1/2" ou superior Revestimento: ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo Base: Concreto Fixação: Chumbado Iluminação: inclusa.			
			Valor Total	R$ 30.428,50

A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do PREVIMENDES descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;
9.2 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES
1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.39.00.00.00.0– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
10. DA REGULARIDADE FISCAL
A CONTRATADA deverá se manter adimplente em relação às suas obrigações fiscais, sob pena de extinção do contrato, na forma do art.137, I da Lei 14.133/2021.
11. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a CONTRATADA estará passível das seguintes sanções, na forma do art. 156, da Lei 14.133/2021:
11.1 Advertência: para infrações administrativas de natureza leve, na forma do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021;
11.2 Multa: para infrações administrativas de natureza média, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 156, inciso II cc art.156, § 3º ambos da Lei 14.133/2021;
11.3 Impedimento de licitar e contratar: para infrações administrativas de natureza grave, na forma do art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: para infrações administrativas de natureza gravíssima, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/2021;
O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Presidente, e demais providências cabíveis para prosseguimento.

Mendes, 04 de maio de 2026.

_____
Setor de Compras

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

Mendes, de de 2026.

_____
Diretora Presidente

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa
Razão Social: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
CNPJ: _____
E-mail: _____
Conta Corrente _____ Agência _____
Responsável Legal _____
CPF _____ RG _____
Optante pelo Simples? Sim ( ) Não ( )
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ( ) ME ( ) EPP ( )

Objeto: contratação empresa para prestação de serviço de identificação visual conforme Termo de Referência.

Identificação dos Itens

Item	Especificação Resumida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS** Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06		
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06		
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação.	01		

	Impressão: Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.			
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01		
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 2,51 m x 3,16 m	01		
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA** **Dimensões:** 13 m x 1,13 m **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) **Fixação:** Parafusos/chumbadores	01		
07	**LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 7 m x 1,13 m	01		
08	**LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 2,6 m x 1,13 m	01		
09	**TOTEM EXTERNO** **Dimensões:** 2,8 m (altura) x 1 m (largura) **Material:** Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura Metálica** Estrutura em aço carbono galvanizada **Coluna:** mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) **Travamento interno:** metalon 20x20 mm **Base:** concreto 60x60x80 cm **Chumbadores:** 4 barras 1/2" ou superior **Revestimento:** ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo **Base:** Concreto **Fixação:** Chumbado **Iluminação:** inclusa.	01		

Mendes, / /

_____

Assinatura do representante Legal da empresa

ANEXO V
MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA EM FORNECIMENTO DE ITENS

Informo que estou ciente que a empresa **NOME DA EMPRESA,** foi vencedora na cotação de processo administrativo sob nº 3236/2026, em relação aos itens, conforme tabela:

Identificação dos Itens

Item	Especificação Resumida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS** Placa de Identificação de Salas em material acrílico cristal de no mínimo 3 mm, impresso em vinil adesivo com impressão digital, acabamento com corte a laser e bordas polidas. Fixação: Distanciadores metálicos Dimensão: 20 cm x 50 cm	06		
02	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,05 metros.	06		
03	**ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO** **Material:** Vinil perfurado (one way vision) Adesivo vinil perfurado de 0,10mm de alta resistência com impressão de alta qualidade de 2880dpi sem aplicação. **Impressão:** Digital colorida **Aplicação:** Vidros (face externa) **Dimensões:** altura de 1,35 metros, largura de 1,35 metros.	01		
04	**ADESIVO DE PAREDE – RECEPÇÃO** **Material:** Vinil fosco Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 3,16 m x 3,51 m	01		
05	**ADESIVO DE PAREDE – CORREDOR** Material: Vinil fosco	01		

	Adesivo vinil de 0,10mm de alta resistência — material já deve ser orçado com máscara.de transferência e com instalação. **Acabamento:** Laminação protetora **Aplicação:** Parede interna **Dimensões:** 2,51 m x 3,16 m			
06	**LETREIRO EM ACM – LATERAL ESQUERDA** **Dimensões:** 13 m x 1,13 m **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) **Fixação:** Parafusos/chumbadores	01		
07	**LETREIRO EM ACM – FACHADA FRONTAL** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 7 m x 1,13 m	01		
08	**LETREIRO EM ACM – FACHADA DIREITA** **Material:** ACM (mín. 3 mm) ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura:** Metálica (se necessário) Estrutura para revestimento em ACM metalon galvanizado 40x20x18 cm fixada através de parafuso S10 e bucha de Nylon. **Fixação:** Parafusos/chumbadores **Dimensões:** 2,6 m x 1,13 m	01		
09	**TOTEM EXTERNO** **Dimensões:** 2,8 m (altura) x 1 m (largura) **Material:** Estrutura metálica + ACM ACM Revestimento em fachada de alumínio, composta de ACM. material formado por núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, para servir de revestimento em painéis e fachadas, espessura de 3mm, pintura em poliéster, durabilidade de acabamento externo, com garantia mínima de 3 anos, com fixação com fitas de espuma acrílica de alta resistência, e dupla face e parafuso alto brocante e rejunte em silicone. Com instalação **Estrutura Metálica** Estrutura em aço carbono galvanizada **Coluna:** mínimo 100x50 mm (esp. 2,65 mm) **Travamento interno:** metalon 20x20 mm **Base:** concreto 60x60x80 cm **Chumbadores:** 4 barras 1/2" ou superior **Revestimento:** ACM 3 mm ou 4 mm Instalação com nivelamento e prumo **Base:** Concreto **Fixação:** Chumbado **Iluminação:** inclusa.	01		

Sendo assim manifesto:

( ) **INTERESSE** em fornecer o (s) itens conforme orçamento enviado e nas regras do Termo de Referência.

( ) **DESINTERESSE** em fornecer o(s) itens conforme orçamento enviado e nas regras do Termo de Referência em razão de:
_____

Mendes , de de 2026.

_____
Representante Da Empresa
Nome Da Empresa

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:333ED3C8

